



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023

ATA Nº 2/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 1/2023;

PROPOSTA Nº 1/2023-CONTABILIDADE - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 1.ª ALTERAÇÃO AO PPA;

PROPOSTA Nº 2/2023-CONTABILIDADE - LEI N.º 8/2012- LEI DOS COMPROMISSOS;

PROPOSTA Nº 3/2023 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023;

PROPOSTA Nº 4/2023 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;

PROPOSTA Nº 5/2023 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA;

PROPOSTA Nº 6/2023 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2023;

PROPOSTA N.º 7/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 8/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 9/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

PROPOSTA N.º 10/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 11/2023 - PROCEDIMENTO N.º 1/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA - DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 12/2023 - PROCEDIMENTO N.º 2/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 13/2023 - PROCEDIMENTO N.º 3/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 14/2023 - PROCEDIMENTO N.º 4/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 15/2023 PROCEDIMENTO N.º 5/2023 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 16/2023 - PROCEDIMENTO N.º 6/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 17/2023 - PROCEDIMENTO N.º 7/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 18/2023 - APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS;

PROPOSTA N.º 19/2023 - APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS;

PROPOSTA N.º 20/2023 - APOIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 21/2023 - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR;

PROPOSTA N.º 22/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 23/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA Nº 24/2023 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO;

PROPOSTA N.º 25/2023 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA (GRAU 1, NÍVEL 2), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 174 atestados, entre os dias 16/01/2023 e 23/01/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 1/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 1/2023-CONTABILIDADE - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 1.ª ALTERAÇÃO AO PPA;

Considerando a necessidade de efetuar a 1.ª alteração orçamental e respetiva alteração ao PPA de acordo com o disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

alterações orçamentais;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove a 1.ª alteração orçamental e a respetiva 1.ª alteração ao PPA nos termos e com os fundamentos aduzidos na proposta n.º 1/2023-Contabilidade subscrita pelo Vogal Tesoureiro.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 2/2023-CONTABILIDADE - LEI N.º 8/2012- LEI DOS COMPROMISSOS;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua redação atual (Lei dos Compromissos);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove, com efeitos a 1 de janeiro, o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2023 conforme documentos em anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 3/2023 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023;

Considerando que:

Compete às juntas de freguesia gerir os recursos humanos da freguesia nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

O artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2022, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, cumprindo assegurar a sua operacionalização;

Compete ao órgão executivo sob proposta financeiramente sustentada do presidente da junta definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;



R

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Para o efeito identificado no ponto anterior, o órgão executivo deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições;

Se revela necessário proceder à 1.ª alteração do mapa de pessoal para 2023 em razão da adequação dos níveis baixo, médio ou alto de insalubridade ou penosidade para os assistentes operacionais de acordo com o parecer fundamentado sobre o suplemento de penosidade e insalubridade emitido pelo Técnico Superior de Segurança no Trabalho da entidade prestadora de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;

O mapa de pessoal carece de aprovação pela assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia Da Mina de Água que delibere:

Aprovar a presente proposta e, conseqüentemente, a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2023.

Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta e respetiva alteração ao mapa de pessoal para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 4/2023 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do órgão executivo a aprovação da constituição de fundos de maneo e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos permanentes:

1. A cargo do Presidente – Joaquim Marques da Rocha - 200.00€
2. A cargo da Técnica Superior – Rute Julião - 275.00€

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

3. A cargo da Técnica Superior – Carina Guimarães - 250.00€
4. A cargo da Coordenadora Técnica – Isabel Araújo - 300.00€
5. A cargo do Encarregado Operacional – Armando Gomes – 300.00€
6. A cargo da Assistente Técnica – Aziza Gonçalves – 40.00€

O Presidente propôs que se delibere a constituição dos fundos maneio/permanentes para o ano de 2023 com efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 5/2023 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa:

Ana Paula Carvalheiro	40,00€
Anabela Brites	100,00€
Emanuel Armando Gouveia Gomes	20,00€
Maria João Brites/Luís Dias	50,00€
Rose Mary Ferreira	50,00€

O Presidente propôs que se delibere a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2023, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio em vigor.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 6/2023 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2023;

Considerando que:

Nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da administração pública;

O Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das autarquias locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

A informação interna n.º 125/23 e o parecer através da informação interna n.º 158;

Os trabalhadores descritos no quadro infra são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;

Não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados uma vez que em cada local existe um funcionário por mês responsável pela guarda e manuseio de valores e/ou numerário.

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, o Presidente propôs a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:

Trabalhador	Categoria	Local onde exerce funções	Período de atribuição	Substituto em caso de falta ou impedimento*
Ana Paula Cavalheiro	Assistente Técnico	Balcão Mina	De janeiro a dezembro	1.º Tiago Silva, Assistente Técnico 2.º Carla Oliveira, Assistente Técnico
Anabela Dias Brites	Assistente	Balcão Carenque	De janeiro a dezembro	

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

	Técnico			
Maria João Brites	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro	1.º Luís Dias, Assistente Técnico 2.º Eufémia Rodrigues, Assistente Técnico
Luís Miguel Dias	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro	1.º Maria João Brites, Assistente Técnico 2.º Eufémia Rodrigues, Assistente Técnico
Isabel Araújo	Coordenador Técnico	Tesouraria Mina	De janeiro a dezembro	Céu Gama, Assistente Técnico
Maria de Fátima Gomes	Assistente Operacional	Parque Central	De janeiro a dezembro	

*O substituto é o funcionário responsável pela guarda e manuseio de valores e/ou numerário na ausência do funcionário designado para o efeito naquele mês. O substituto tem direito a auferir o abono para falhas correspondente a cada dia de exercício efetivo das funções de guarda e manuseio de valores e/ou numerário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 7/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de sistema de deteção automática de intrusão e de incêndio, para os locais infra indicados;

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346);

Considerando o orçamento apresentado pela entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), datado de 10 de novembro de 2022, que se anexa à presente proposta:

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.333,50€ (mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 306,71€ (trezentos e seis euros e setenta e um cêntimos), perfazendo o total de 1.640,21€ (mil, seiscentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos), para o ano de 2023;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202180000, com o cabimento n.º 192, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação, à entidade AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), pelo valor de 1.640,21€ (mil, seiscentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 8/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema de alarme cujo equipamento de segurança se encontra instalado nos locais infra indicados: Delegação de Carenque; Estrada das Águas Livres, N.º 168 A/B, Carenque, 2700-026 Amadora - 51,67€/mês (com IVA incluído); Biblioteca Artur Martinho Simões Av. Combatentes da Grande Guerra, N.º 27-A, Mina, 2700-208 Amadora - 47,98€/mês (com IVA incluído).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320);

Considerando que o valor estimado para os referidos serviços é de 1.195,80€ (mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), já com IVA incluído, para a anuidade de 2023;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202180000, com o cabimento n.º 193, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320), pelo valor de 1.195,80€ (mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 9/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

Considerando que se torna necessário dotar a Junta de Freguesia de uma solução informática de gestão da contratação pública eletrónica, para responder às necessidades impostas pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, bem como a legislação conexa que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública no que respeita à formalização dos procedimentos de contratação e de formação dos contratos;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a proposta de orçamento para a subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, apresentada pela entidade gestora ANO Sistemas de Informática e Serviços Lda. (NIF 503182710), com a referência 0551/11-22 rf, datada de 10 de novembro de 2022.

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços indicados, pelo prazo de 12 meses, é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 172,50€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o total de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202200000, com o cabimento n.º 194, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade ANO Sistemas de Informática e Serviços Lda. (NIF 503182710) pelo valor de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 10/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de manutenção, revisão, recargas e acessórios dos extintores que equipam as instalações e viaturas da freguesia, atento ao prazo de validade dos mesmos, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na legislação em vigor sobre a referida matéria;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Master Extintor Comércio de Produtos e Serviços Anti Fogo e Segurança Lda. (NIF 507844653), datado de 09 de dezembro de 2022, que se anexa à presente proposta.

Considerando que o valor estimado para a referida aquisição é de 700,00€ (setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 161,00€ (cento e sessenta e um euros), perfazendo o total de 861,00€ (oitocentos e sessenta e um euros);

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202200000, com o cabimento n.º 195, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Master Extintor Comércio de Produtos e Serviços Anti Fogo e Segurança Lda. (NIF 507844653), pelo valor de 861,00€ (oitocentos e sessenta e um euros) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



R,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 11/2023 - PROCEDIMENTO N.º 1/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA - DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para a limpeza das instalações da autarquia, designadamente, da Sede no Casal de São Brás, Delegação da Mina, Delegação de Carenque, Biblioteca Artur Martinho Simões, Espaço Estudante, Estaleiro, Mercado Municipal da Mina e Espaço Multiusos;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

1 - Interlimpe Facility Services S.A.; 2 - Impeclimpa Serviços de Limpeza Lda.; 3 - Luar Limpezas Lda.; 4 - Prince Limpeza; 5 - Limpia Limpezas e Serviços Lda.; 6 - Sempre Limpa Especialistas em Limpezas; 7 - Saniambiente Facility Services Lda.

Considerando que, em resposta ao pedido, as entidades Interlimpe Facility Services S.A. e Saniambiente Facility Services Lda. apresentaram a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Considerando que a informação pertinente resultante da consulta preliminar ao mercado efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes do procedimento, conforme consta no convite à apresentação de proposta;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a quatro entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: 1 - Saniambiente Facility Services Lda. (NIF 506665836); 2 - Limpia Limpezas e Serviços Lda. (NIF 513398015); 3 - Luar Limpezas Lda. (NIF 503611441); 4 - Impeclimpa Serviços de Limpeza Lda. (NIF 507065530); 5 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057).

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta quatro entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Dra. Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior;
- Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- Vogal suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnica.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos da Presidente do Júri, a mesma seja substituída pelo Vogal Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do Júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

O valor do preço base proposto é de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 8.050,00€ (oito mil e cinquenta euros), o que totaliza o valor de 43.050,00€ (quarenta e três mil e cinquenta euros).

Considerando que apenas duas das entidades consultadas apresentaram resposta à consulta preliminar ao mercado efetuada, com o valor de 32.400,00€ e 34.800,00€, e atento a que este valor não é vinculativo e que poderá haver entidades que poderão pretender concorrer com a apresentação de proposta de valor superior, procedeu-se a um ligeiro incremento dos únicos valores apresentados de forma a dar uma maior abertura à concorrência.

O contrato deverá vigorar pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua outorga.

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202020000, com o cabimento n.º 196, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 12/2023 - PROCEDIMENTO N.º 2/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de cópia, impressão e manutenção, incluindo o respetivo fornecimento de consumíveis de impressão e toda a assistência técnica necessária aos equipamentos de marca Kyocera;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127), datado de 05 de janeiro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.035,00€ (mil e trinta e cinco euros), o que totaliza o valor de 5.535,00€ (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que os referidos equipamentos foram adquiridos à entidade Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda.;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º em conjugação com os artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: - Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 197, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a trabalhadora Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 13/2023 - PROCEDIMENTO N.º 3/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que as viaturas que constituem a frota automóvel da autarquia requerem continuamente assistência técnica, a nível de manutenção e de reparação, a fim de se encontrarem sempre em boas condições para assegurar o bom funcionamento dos diversos serviços públicos prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, e poder assim dar uma resposta eficaz às necessidades e anseios da população;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição dos referidos serviços, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar e otimizar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 11.000,00€ (onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.530,00€ (dois mil, quinhentos e trinta euros), o que totaliza o valor de 13.530,00€ (treze mil, quinhentos e trinta euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º em conjugação com os artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, com recurso à plataforma eletrónica

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Jorge Coutinho Unipessoal Lda. (NIF 508025710)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 198, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 14/2023 - PROCEDIMENTO N.º 4/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando a necessidade de aquisição de pneus, baterias e serviços relacionados, em regime de fornecimento contínuo, para as viaturas e máquinas que constituem a frota automóvel da Junta de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Freguesia, a fim de se encontrarem sempre em boas condições e com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das suas atribuições e competências;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade J. Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985), datada de 18 de janeiro de 2023, que se anexa à presente proposta:

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 805,00€ (oitocentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 4.305,00€ (quatro mil, trezentos e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: – J. Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 199, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador, Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 15/2023 PROCEDIMENTO N.º 5/2023 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, Transferência de competências, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, é da competência dos órgãos das freguesias.

Considerando o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01-01-2020 e respetivas alterações;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas, peças, materiais e utensílios para os serviços de manutenção da autarquia, com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das competências transferidas pelo município e, bem assim, conferidas pela legislação enunciada;

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112º e n.º 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: — Virgílio & Martins Lda. (NIF 500429987)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0201210100, com o cabimento n.º 200, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador, Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 16/2023 - PROCEDIMENTO N.º 6/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271), datada de 11 de janeiro de 2023, que se anexa à presente proposta:

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 201, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 17/2023 - PROCEDIMENTO N.º 7/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução;

Considerando que de acordo com o Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, compete à Junta de Freguesia gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;

Considerando que a dinamização dos equipamentos depende de um conjunto de condições associadas aos recursos, especialmente quando se pretende intensificar as relações interpessoais;

Considerando que existe um espaço de apoio à população, que também funciona como área de lazer espontâneo, onde são disponibilizados alguns produtos alimentares com o objetivo de inspirar todos a, por um momento, largar o stress, os deveres e o peso do dia-a-dia;

Considerando que a Junta de Freguesia possui áreas de lazer/convívio para os seniores com o intuito de reduzir o isolamento e reforçar e enriquecer as relações de proximidade da população mais vulnerável;

Considerando a necessidade de aquisição de café, chá e produtos afins, em regime de fornecimento contínuo, para consumo nas instalações da autarquia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975), datada de 12 de janeiro de 2023, que se anexa à presente proposta:

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.252,03€ (três mil, duzentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 747,97€ (setecentos e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 202, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a trabalhadora Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnica, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.



h

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 18/2023 - APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 24 de novembro de 2022, anexo à presente proposta;

Considerando que a importância de apoiar o projeto "Pilates no Bairro" o qual é desenvolvido por esta entidade de forma a dinamizar a saúde e atividade física das pessoas em geral, através de um professor que ministra as aulas de pilates;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 cultura/desporto/tempos livres, na classificação económica 0407010100, conforme cabimento n.º 203 datado de 02.01.2023.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 7º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas de funcionamento e ao pagamento do professor de pilates.

Nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 19/2023 - APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 14 de dezembro de 2022, anexo à presente proposta;

Considerando que os festejos tradicionais das festas em honra do seu padroeiro, Santo Nome de Jesus, a decorrer em 29.01.2023, que engloba procissão ao bairro e lanche convívio configura um dia de especial relevo e comunhão para aquela comunidade;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 cultura/desporto/tempos livres, na classificação económica 0407010100, conforme cabimento n.º 204 datado de 02.01.2023.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com os tradicionais festejos para as festas em honra do Santo Nome de Jesus.

Nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 20/2023 - APOIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Confraria Gastronómica da Amadora, datado de 3 de janeiro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o despacho do Sr. Presidente de 07.01.2023 "aos serviços para fazer proposta de apoio a esta atividade no valor de 1000 euros";

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido na Freguesia e a importância que se reconhece da peregrinação ao Santuário de Fátima a realizar a 11 de fevereiro;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 cultura/desporto/tempo livres, na classificação económica 0407010100, conforme cabimento n.º 205 datado de 02.01.2023.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 7º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia delibere atribuir à Confraria Gastronómica Amadora um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a peregrinação ao Santuário de Fátima a 11 de fevereiro.

Nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 21/2023 - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR;

Considerando o Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2022/2023, celebrado entre o Clube de Natação da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, que se anexa à presente proposta;

Considerando que para a época 2022/2023 os preços a cobrar pelo CNA, por utente, são: Inscrição anual - 18,00€ e Mensalidades - 30,00€, sendo a comparticipação mensal desta autarquia, por utente, de 5,00€, 7,50€ ou 10,00€, segundo os escalões de rendimentos;

Considerando que o valor estimado para o período de 01-01-2023 a 30-09-2023 é de até 5.000,00€ (cinco mil euros);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202251500, com o cabimento n.º 206, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados no âmbito do Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2022/2023, ao Clube de Natação da Amadora, pelo valor de até 5.000,00€ (cinco mil euros) para o período de 01-01-2023 a 30-09-2023, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 22/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando que nos termos da alínea t) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a proposta de apoio económico n.º 1/2023, com o valor máximo de 77,47€ (setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), datada de 16 de janeiro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020100, com o cabimento n.º 207, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 77,47€ (setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), ao abrigo do estatuido no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 23/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 2/2023, com o valor máximo de 47,00€ (quarenta e sete euros), datada de 20 de janeiro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020100, com o cabimento n.º 208, datado de 02-01-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 47,00€ (quarenta e sete euros), ao abrigo do estatuido no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 24/2023 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO;

Considerando:

O pedido de licença sem remuneração por tempo indeterminado do trabalhador ANTÓNIO PEDRO LOURENÇO DE FREITAS, datado de 12 de novembro de 2022, que se anexa à presente proposta;

O parecer jurídico com registo de informação interna n.º 149 datado de 13 de janeiro de 2023, que igualmente se anexa à presente proposta;

Que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 280º da Lei nº 35/2014, de 20/06, "o empregador público pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licença sem remuneração", mas que tal decisão deverá sempre ser fundamentada de acordo com o interesse público e conveniência de serviço;

Que não existe conveniência de serviço manter por tempo indeterminado ou incerto a licença sem remuneração do trabalhador em questão, uma vez que se encontra emigrado por tempo incerto.

Assim, com base no exposto, o Presidente propôs que o órgão executivo delibere não conceder a licença sem remuneração, solicitada pelo trabalhador, pelo que, o mesmo deverá regressar às suas funções no fim da licença atribuída até 27.03.2023.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 25/2023 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA (GRAU 1, NÍVEL 2), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA.

Considerando que:

O mapa de pessoal e orçamento da Freguesia para 2023 aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2022 prevê o posto de trabalho aqui em questão;

A crescente informatização dos serviços, a desmaterialização dos procedimentos administrativos, a experiência recente da pandemia, que nos forçou a implementar sistemas de comunicação com os utentes e entre os serviços, que nos permitissem a prática de atos por meios de comunicação à

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

distância, bem como o desenvolvimento de projetos futuros, justificam a necessidade permanente, da ocupação deste posto de trabalho.

Considerando que esta Freguesia cumpre todas as regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, bem como a obrigação de informar/ proceder, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados enunciados no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012 de 31 de dezembro, relativos à caracterização dos recursos humanos.

O Presidente propôs que se aprove a minuta de Aviso do concurso, a publicar e posteriormente, se publique aviso integral na BEP.

Salientando, que a elaboração do Aviso respeitou o seguinte enquadramento jurídico:

- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".
- De acordo, com o artigo 30º/4 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Junta de Freguesia, por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, deliberou admitir e recrutar, no âmbito deste procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;
- Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, verificando-se no Orçamento da Freguesia para o ano de 2023, através da afetação do montante para o recrutamento e a ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal na rubrica 02-01.01.04.04 daquele orçamento;
- Considerando que em questão, está uma carreira não revista de Regime Especial, específica da administração local, e por força do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, são -lhe aplicáveis as disposições normativas em vigor a 31 de dezembro de 2008, regendo-se, nesta conformidade, o regime do concurso de pessoal pelo Decreto -Lei n.º 204/98 de 11 de julho e o regime da carreira pelos Decreto -Lei n.º 97/2001 de 26 de março e Portaria n.º 357/2002 de 3 de abril.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (o recrutamento deve ser feito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público); e defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas e aprove as minutas de aviso a publicar em DR, bem como o aviso a publicar na BEP e nos termos do artigo 13º do Decreto-lei 204/98 de 11 de julho, se define como membros de júri: Presidente, Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (jurista); Vogais efetivos: João Manuel Cerejo Pinto, Especialista de Informática, Câmara Municipal da Amadora, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Cidália Maria Esteves Cardoso Jorge, Especialista de Informática, Câmara Municipal da Amadora. Vogais Suplentes: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria Técnica Superior e Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, carreira e categoria de Técnico Superior.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: